



ESTADO DE MATO GROSSO

DEPS. RUBEN FIGUEIRO e

LAÇÃO TADANO

D. O. 3/5/73



LEI Nº 3 334, DE 2 DE MAIO DE 1 973.

Dá a denominação de " REINALDO
MASSI" ao Centro Educacional de Ivi
nhema.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - É denominado "REINALDO MASSI" o Centro
Educacional de Ivinhema.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 02 de maio de 1.973 ,
152ª da Independência e 85ª da República.

[Handwritten signatures]
Selo do Governador do Estado de Mato Grosso
R. Bastos
L. Baptista

[Handwritten signature]
Ruben Figueiro

Registrada as fls.
253 v., do livro com
petente.
bba - 20/6/85.
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Hedro S. Vianna
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]